



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

CHAMADA PÚBLICA 2/2025 - CGEN/DREP/DGSA/RIFB/IFBRASILIA, de 21 de julho de 2025

Inscrição para uso do Laboratório de Apoio à Pesquisa Aplicada e Prática Profissional (PAPP/LAB) do Instituto Federal de Brasília, *Campus Samambaia*

1. DA ABERTURA

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, CAMPUS SAMAMBAIA, nomeado pela Portaria IFB N° 740, de 31 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 1º de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público a Chamada Pública para uso do laboratório PAPP-LAB do Campus Samambaia, abertos tanto à comunidade interna quanto externa.

2. DO OBJETO E DAS DEFINIÇÕES

2.1 O presente documento tem por objeto a abertura de Chamada Pública de Fluxo Contínuo para o uso do Laboratório do Programa de Apoio à Pesquisa Aplicada e Prática Profissional (PAPP/LAB).

2.2 O PAPP/LAB tem por objetivo apoiar projetos de Ensino, Pesquisa ou Extensão do Campus Samambaia que demandem uso de equipamentos de corte a laser, impressoras 3D e/ou de robótica (com arduino), desde que devidamente registrados nas coordenações do Campus.

2.2 Para a comunidade interna, o registro do projeto de Ensino, Pesquisa ou Extensão se faz por meio do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), com anuência e assinatura de suas respectivas coordenações: Coordenação de Ensino (CGEN), Coordenação de Pesquisa e Inovação (CDPI) ou Coordenação de Estágio e Extensão (CDEE).

2.3 Para a comunidade externa, o registro do projeto é realizado por meio do SUAP, porém envolvendo a Pró-Reitoria de Extensão (CDEE/PREX), via parcerias e acordos de cooperação técnica.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição se dará de forma on-line, com o preenchimento do formulário eletrônico pelo link a seguir: <https://forms.gle/QjFcBUwHft9VBGAMA>

3.2 Os critérios para o cadastro estão especificados no formulário, disponível no link (item 3.1).

3.3 Durante a inscrição, o (a) candidato (a) deverá fazer o upload dos documentos especificados no item 4 deste edital.

4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 No preenchimento do formulário eletrônico, o (a) proponente deverá anexar os seguintes documentos digitalizados:

a) Documento de identificação com foto e CPF de todos os participantes do projeto. Exemplos de documentos aceitos: Carteira de Identidade, Carteira de Habilitação, Carteira de Registro Profissional, Carteira de Trabalho ou Passaporte).

b) Cópia do processo SUAP (arquivo PDF gerado automaticamente pelo SUAP), tanto para projetos da comunidade interna quanto para projetos da comunidade externa.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 A Comissão do PAPP/LAB enviará aos candidatos beneficiários o aceite ou pendências do projeto via email.

5.2 Os selecionados poderão utilizar do espaço do laboratório de acordo com a disponibilidade de horários de utilização, preenchendo a planilha de controle de uso semanal/mensal disponibilizada pela equipe de gestão. A planilha de preenchimento de horários semanais será aberta, preenchida e finalizada com antecedência mínima de 72 horas, garantindo a organização e o compartilhamento adequado do espaço, equipamentos e insumos do laboratório.

5.3 Findo o período inicial de uso do laboratório, a prorrogação poderá ser concedida, desde que aprovada em avaliação conjunta entre a equipe responsável pelo projeto e a comissão gestora do laboratório.

5.4 Projetos aprovados que possuem recursos financeiros próprios deverão utilizar seus próprios insumos para consecução dos seus objetivos. Projetos aprovados sem previsão de recursos financeiros poderão utilizar insumos do laboratório, mediante disponibilidade.

5.5 Estudantes menores de idade só terão acesso ao laboratório acompanhados do responsável pelo projeto ou de algum representante do projeto maior de 18 anos.

5.6 O(a) usuário(a) deverá comprovar domínio no manuseio dos equipamentos do laboratório vinculados ao seu projeto. Em caso de desconhecimento das operações, o uso só será permitido após a conclusão com êxito de treinamento específico oferecido pela comissão gestora do laboratório. A capacitação obrigatória incluirá protocolos de segurança, procedimentos

operacionais para o equipamento a ser utilizado e certificação de aptidão.

5.7 Ao ser contemplado(a) no presente edital, o(a) beneficiário(a) automaticamente autoriza o uso de sua imagem (fotográfica, em vídeo ou outras mídias), assim como de dados e resultados do projeto desenvolvido no laboratório, **para fins de gestão e divulgação institucional**, em materiais de comunicação impressos, digitais ou audiovisuais, sem qualquer ônus ou compensação financeira adicional. Essa autorização abrange a organização e gestão dos dados em planilhas, veiculação em redes sociais, sites institucionais, relatórios, publicações científicas e outras plataformas de divulgação dos trabalhos realizados no laboratório, **em comum acordo com o(a) beneficiário(a)** de maneira a não comprometer dados ou informações que possam exigir sigilo.

5.8. O(a) beneficiário(a) que utilizar as instalações ou recursos do laboratório compromete-se a incluir, em todas as publicações (artigos, trabalhos científicos, relatórios), apresentações (pôsteres, slides, seminários) e materiais de divulgação resultantes das atividades realizadas, menção obrigatória ao **Laboratório de Apoio à Pesquisa Aplicada e Prática Profissional (PAPP/LAB) do Instituto Federal de Brasília, Campus Samambaia**, acompanhada do seu símbolo oficial. A citação deverá seguir o modelo padrão disponibilizado pela administração do laboratório.

5.9 O Campus Samambaia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, o endereço, o telefone e o e-mail do Campus, são os informados a seguir: Rodovia DF-460, Subcentro Leste, Complexo Boca da Mata, Lote 01, Samambaia, Brasília - DF, CEP: 72.304-300 / papplab.csam@ifb.edu.br / (61) 2103-2300.

6. RESULTADOS E DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O resultado desta Chamada Pública será divulgado a partir de 30 de setembro de 2025 no site Portal IFB.

6.2 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos pelo e-mail: papplab.csam@ifb.edu.br, conforme descrito anteriormente.

6.3 Os casos omissos serão avaliados pela comissão do PAPP-LAB do campus Samambaia.

Brasília, 21 de julho de 2025

PAULO HENRIQUE

Diretor-Geral do IFB - *Campus Samambaia*

Portaria IFB Nº 740, de 31 de julho de 2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Carlos Petronio Leite da Silva**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 21/07/2025 10:29:12.
- **Paulo Henrique Silva Ribeiro**, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DGSA, em 21/07/2025 10:42:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/07/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 631724

Código de Autenticação: 7735fb8580



